



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 319, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera o artigo 42 do anexo da Resolução nº 24, de 1º de março de 2023, que trata do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004879/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, o artigo 42 do anexo da Resolução nº 24, de 1º de março de 2023, que trata do Regulamento de Auxílios Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º O Regulamento de Auxílios Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, anexo à Resolução nº 24, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42. O valor de cada auxílio resultará do respectivo percentual aplicado sobre o valor per capita:

(...)

XII. Auxílio-visita/viagem técnica:

a. sem pernoite: de 3% a 40% (de três a quarenta por cento), por dia;

b. com pernoite: de 7% a 80% (de sete a oitenta por cento), por dia".

(NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Consup



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Presidente do Conselho Superior**, em 11/07/2025, às 11:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7569536** e o código CRC **2BA190A7**.

Referência: Processo nº 23255.004879/2025-39

SEI nº 7569536